



PORTARIA Nº 164/97.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

116

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º) - DETERMINA nos termos do ARTIGO 240, da Lei Municipal nº09/85, a Constituição de Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar fatos relacionados com as atribuições da Dentista Dr^a. Elucimara Aparecida F. Paes Silva, RG: 12.868.638-SSP/SP, designando os servidores: Dr. Carlos Alberto Pedrotti de Andrade, Advogado, Bentos dos Santos, Diretor Administrativo e Sandra Patrícia Shienke Fadel, Assessora Técnica, sob a Presidência do 1º, relator o 2º e membro o 3º, para apurar fatos de conhecimento desta Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

ARTIGO 2º) - Fica a servidora afastada de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de duração dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

ARTIGO 3º) - A Comissão sindicante diligenciará no sentido de instruir devidamente os autos, colhendo provas, esclarecendo pontos dúbios, reproduzindo com fidelidade as declarações, apreciando cada um dos documentos juntados e conferindo ao relatório uma exatidão capaz de levar a autoridade superior à efetiva realidade dos fatos, dando-lhe condições seguras de bem apreciar e resolver as questões em pendência, tratando-se de meio preventivo e cauteloso de evitar decisões ao tempo que poupa à administração expor seus servidores a despedidas ou processos injustos, prevenindo despesas e danos eventuais de natureza moral.

ARTIGO 4º) - A Comissão processante tem a finalidade de apurar irregularidades no tocante ao atendimento de pacientes no setor odontológico, já que segundo denúncias foram alteradas algumas fichas de atendimento odontológico, onde os pacientes não foram atendidos e as fichas foram irregularmente preenchidas, bem como algumas assinaturas lançadas nas mesmas não conferem. Assim, a comissão de sindicância deverá apurar a veracidade dos atendimentos, das respectivas assinaturas nas fichas de atendimento e diligenciar no sentido de saber qual o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

tratamento realizado nos pacientes cujas fichas estão em anexo a presente portaria.

ARTIGO 5º) - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CUMpra-SE NA FORMA DA LEI.

Campos Novos Paulista, 31 de março de 1.997.



SEBASTIÃO LUIZ WAISS
Prefeito Municipal

publicada e registrada na forma da Lei.



NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo

117